



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

**OSMAR DE OLIVEIRA**, Vereador abaixo assinado, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

**SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104, DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979, ALTERANDO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU).**

**Art. 1º** - O artigo 104, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104: As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 20:00 horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 103 deste Regimento Interno.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...”

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017.

**OSMAR DE OLIVEIRA**  
VEREADOR

Apoiamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar a dia e horário para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu, a fim de facilitar a presença da população nas sessões, razão pela qual, rogo aos pares, apoio na aprovação deste projeto de resolução.

Porecatu, 31 de janeiro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA  
VEREADOR